



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 846, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **VIELA DENEKY SOUZA** o logradouro público que se inicia na Rua Caetano Zeferino dos Santos, nas proximidades da residência do Sr. Jucenyr Casparim Almeida, estendendo-se até a Rua Tereza Menegardo Romão, no Bairro Santo Antônio, nas proximidades da residência da Sra. Ilzete da Silva Santos.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Janeiro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei de autoria do Vereador Marciel Malini Costa.